



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000076/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2022

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 025/2022
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
E A EMPRESA PRESTADORA E CONSERVADORA
FARIAS LTDA PARA EXECUÇÃO DE
CONSTRUÇÃO DE MURO DE PARTE DO
ENTORNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE
PERDIGÃO/MG.**

O **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº: 18.301.051/0001-19, com sede administrativa na Avenida Santa Rita, nº 150, Centro em Perdigoão-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, JULLIANO LACERDA LINO, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **PRESTADORA E CONSERVADORA FARIAS LTDA**, com sede na Av. Rui Barbosa, nº: 412, Bairro: Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas, CEP: 32920-000, neste ato representado pelo Sr. Creudinaldo Alves Farias, empresário, casado, residente e domiciliado em Av. Rui Barbosa, nº: 412, Bairro: Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas, CEP: 32920-000, portador do CPF nº: 059.447.746-81, ora em diante denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo** ao Contrato 025/2022, Tomada de Preço 000006/2022, Processo Licitatório 000076/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao contrato 007/2021, tem por objeto a inclusão dos seguintes serviços: forma e desforma de compensado resinado, esp. 12mm, reaproveitamento (3x), exclusive escoramento; manta geotextil tecida, 2004 ou similar, resistência a tração de 22 kn/m² (execução, incluindo fornecimento,



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

transporte e colocação); escavação manual de terra (desaterro manual); plantio de grama esmeralda em placas, inclusive terra vegetal e conservação por 30 dias; dreno de pvc $\varnothing = 75$ mm, comprimento unitário = 15 cm (execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais); sarjeta de concreto em aterro, tipo dr.sca-x/y. largura = 60 cm tipo 30/15 (execução, incluindo escavação, fornecimento, transporte e plantio da grama); descida d'água tipo calha dn 600, exclusive bota fora. Após o início das obras, em conjunto com o Senhor Secretário de obras Newton José das Chagas, verificou-se que devido à grande demanda de serviços no qual a Secretaria de Obras possui neste momento, aguardar a sua disponibilidade impactaria o Cronograma Físico-financeiro da obra, e devido a urgência de execução do respectivo muro por conta do período chuvoso que entraremos prejudicaria a sua finalização. Este termo aditivo foi analisado pelo § d, Inc. II, Art. 65 da Lei Federal nº: 8666/93 e será realizado para dar funcionalidade e tornar o projeto exequível, conforme está demonstrado na planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS

2.1 O valor do presente termo aditivo contratual será de R\$ 50.078,40 (Cinquenta Mil, Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), passando então de R\$ 329.982,38 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos), para o valor de R\$ 380.060,78 (Trezentos e Oitenta Mil, Sessenta Reais e Setenta e Oito Centavos), atendendo a Lei Federal nº: 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução da presente obra correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
15.452.1502.2057 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	246	1.70.00

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

4.1 As demais cláusulas e condições firmadas no contrato original permanecem inalteradas. E, por estar assim de pleno acordo, a vigência do presente termo aditivo tem início na data de sua assinatura.

4.2. A publicação do extrato do contrato na forma do disposto no artigo 61 da Lei Federal nº: 8.666/93 é condição de eficácia do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. É competente o foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir questões decorrentes deste termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas que subscrevem.

Perdigoão/MG, 14 de dezembro de 2022.

Município de Perdigoão
CNPJ: 18.301.051/0001-19
Prefeito Municipal de Perdigoão
Julliano Lacerda Lino
CPF: 228.611.736-53
CONTRATANTE

Prestadora e Conservadora Farias Ltda
CNPJ: 30.335.682/0001-54
Creudinaldo Alves Farias
CPF: 059.447.746-81
CONTRATADA